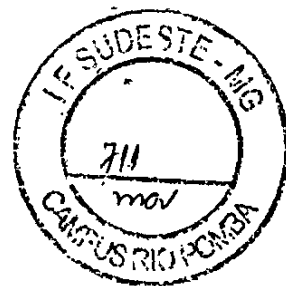


INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS  
Campus Rio Pomba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS  
GERAIS CAMPUS – RIO POMBA**

**Termo Aditivo nº 03/2020**

**Contrato nº. 02/2019**

**Processo n.º 23222.001885/2018-92**

**Pregão eletrônico nº 29/2018**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA, CNPJ nº. 10.723.648/0002-20, e a empresa **Portal Norte Segurança Patrimonial EIRELI**, CNPJ nº. 06.311.787/0001-99, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato firmado em 04/02/2019, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

As partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, que passa a vigorar no prazo de 05/02/2020 a 05/02/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela presente prorrogação, o valor total do contrato, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, passa a ser de R\$ 734.094,61 (setecentos e trinta e quatro mil, noventa e quatro reais, sessenta e um centavos), sendo R\$ 369.903,01 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e três reais, um centavo) do valor original do contrato, acrescido de R\$ 373.191,60 (trezentos e setenta e três mil, cento e noventa e um reais, sessenta centavos) oriundos desta prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

A garantia de execução, prevista na cláusula sétima, deverá ser reforçada/renovada ajustando-se ao valor atual deste termo, e ainda, deverá ter seu prazo dilatado nos termos do art. 19, XIX da IN nº 06/2013.


**CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS DE RIO POMBA e a contratada ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas à conta do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais Campus de Rio Pomba e, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Rio Pomba, 31 de janeiro de 2020.

  
JOÃO BATISTA LÚCIO CORREA  
Representante legal da CONTRATANTE

  
RODRIGO PIERRE DE FREITAS  
Representante legal da CONTRATADA

*31.099,30  
mínimo*

TESTEMUNHAS:



Nome: *Womdreia de Paula*

CPF: 

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_